



EDITAL N° 08/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DE GRUPO TUTORIAL DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE-INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (PET-SAÚDE/I&SD) 2025-2027

A Diretoria do *Campus* de Sobral da Universidade Federal do Ceará (UFC) torna público o presente edital para o preenchimento de uma (01) vaga para Coordenador(a) de Grupo Tutorial e cadastro de reserva para Coordenador(a) de Grupo Tutorial ou Tutor(a). A vaga se destina a pessoas docentes dos cursos da área da saúde do *Campus* de Sobral que integrarão o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD), 2025-2027 (EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS N° 1/2025).

1. O PROGRAMA PET-SAÚDE/I&SD

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde: Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD) foi idealizado pela Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI) do Ministério da Saúde, em parceria com a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) e articulado com o Ministério da Educação que promove a integração entre ensino, serviços de saúde e comunidade, com foco na transformação digital do SUS. Alinhado aos princípios e diretrizes do Programa SUS Digital, busca sensibilizar, conscientizar e engajar estudantes de graduação para o uso ético e crítico das tecnologias digitais no âmbito do SUS. Além disso, visa fomentar uma cultura de saúde digital compatível com o contexto do SUS e com a proteção de dados pessoais, estimular a inovação e o desenvolvimento de soluções digitais que qualifiquem a oferta de serviços, a gestão do cuidado e a atenção em saúde. O programa também incentiva a integração com a comunidade e o protagonismo cidadão na criação de soluções inovadoras para a transformação digital do sistema de saúde. Por fim, contribui para a promoção da educação inter e transdisciplinar, bem como do trabalho interprofissional, fortalecendo a colaboração entre profissionais, a integralidade da atenção e o aprimoramento dos processos e práticas de cuidado em saúde por meio das tecnologias digitais.

O projeto PET-Saúde/I&SD vinculado ao *Campus* de Sobral da UFC em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde aprovado pela Portaria Conjunta (SEIDIGI/SGTES-MS) n° 03, de 5 de junho de 2025 - publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 09 de junho de 2025

(<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-3-de-5-de-junho-de-2025-63472148>)

2) possui como objetivo geral desenvolver um painel digital interativo para monitoramento e análise de indicadores de saúde que proporcione disseminação de informações estratégicas em saúde do município de Sobral.

O projeto também possui os seguintes objetivos específicos:

- Promover letramento digital e informação em saúde para integrantes do projeto;



- Identificar indicadores estratégicos relacionados à imunização e morbimortalidade por doenças transmissíveis e não-transmissíveis de Sobral, com respectivas bases de coleta;
- Promover integração de indicadores com análise dos dados obtidos;
- Desenvolver painéis interativos de acesso digital dos indicadores obtidos;
- Fomentar espaços institucionalizados para produção técnico-científica em Saúde Digital.

A proposta aprovada também contempla os eixos estabelecidos pelo Programa SUS Digital da SEIDIGI, conforme segue:

Eixo 1: Cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;

Eixo 2: Soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS;

Eixo 3: Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A COORDENAÇÃO DE GRUPO TUTORIAL

3.1. Poderão candidatar-se à vaga de Docente Coordenador(a) de Grupo Tutorial os docentes que preencham os seguintes requisitos:

3.1.1. Requisito de Vinculação e Comprovação Curricular Obrigatória

a) Estar, de forma efetiva ou substitua, em exercício docente dos cursos de graduação em Medicina, Odontologia ou Psicologia UFC;

b) Ser docente responsável e/ou ministrante de componentes curriculares/disciplinas de um dos referidos cursos que versem sobre as áreas de Saúde Coletiva (como Saúde Pública, Epidemiologia, Gestão em Saúde Pública ou Vigilância em Saúde) e Metodologia do Trabalho Científico (como Iniciação à Pesquisa, Metodologia Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso).

3.1.2. Perfil de Atuação e Competências Esperadas para o projeto PET-Saúde/I&SD (Itens de caráter orientador para o desenvolvimento das atividades do projeto, sem necessidade de comprovação por documentações na análise curricular)

a) Conhecimento teórico e/ou prático em Sistemas de Informação em Saúde e manuseio de bases de dados municipais;

b) Domínio conceitual e afinidade com ferramentas de informação, ciência de dados aplicada à saúde, interoperabilidade e proteção de dados;

c) Habilidade pedagógica para mediação de grupos tutoriais, oficinas formativas, processos de educação permanente e orientação de produção científica no PET-Saúde/I&SD;

d) Disposição para articulação intersetorial com o Sistema Saúde Escola de Sobral, a Política Municipal de Vigilância em Saúde, programas de Residência Multiprofissional e Pós-Graduação Stricto Sensu.

3.2. Para fins de pontuação e deferimento da candidatura na etapa de Análise Curricular, EXCLUSIVAMENTE as exigências contidas nas alíneas "a" "b" do subitem 3.1.1 deverão ser comprovadas, respectivamente, por declaração oficial emitida pelo departamento/coordenação



de um dos três cursos, assim como plano de ensino/ementa emitida pelo departamento/coordenação que ateste a docência nas duas áreas descritas na alínea "b" do subitem 3.1.1.

3.2. Os demais requisitos descritos no subitem 3.1.2 constituem o perfil de competências operacionais esperadas para a execução do projeto, considerando o objeto temático do projeto.

4. DA VIGÊNCIA DO PROJETO, CARGA HORÁRIA, VALOR DA BOLSA, CRITÉRIOS DE REPASSE, NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR MODALIDADE DE BOLSA

4.1 O projeto tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses, em funcionamento desde 01 de agosto de 2025.

4.2 O(A) Coordenador(a) de Grupo Tutorial que for selecionado e convocado(a) deverá cumprir carga horária de oito (8) horas semanais.

4.3 Os valores das bolsas para Coordenadores de Grupo e Tutores do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-cnpq-n-1.237-de-17-de-fevereiro-de-2023-465632489>

4.4 O repasse das bolsas é feito diretamente pelo Ministério da Saúde mediante à assinatura do Termo de Compromisso e entrega mensal de formulários e relatório das atividades realizadas, conforme modelos previamente estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela Coordenação Geral do projeto no Campus de Sobral da UFC. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário em conta bancária específica informada.

4.5 Ressalta-se que tanto o Campus de Sobral da UFC, como a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, não se responsabilizam pelo pagamento das bolsas, tampouco por eventuais atrasos.

4.6 Oferta-se 01 (uma) vaga para Coordenador(a) de Grupo Tutorial com possibilidade de cadastro de reserva para as funções de Coordenador(a) de Grupo Tutorial ou Tutor(a).

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O presente processo seletivo seguirá o cronograma presente no Quadro 1.

Quadro 1 - Etapas do processo seletivo para Coordenadores de Grupos Tutoriais e Tutores do PET-SAÚDE/I&SD) 2025-2027. Sobral, Ceará, 2026.

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	28/09/2026



Período de inscrição	29/09/2026 e 30/09/2026
Resultado preliminar	01/10/2026
Recursos	02/10/2026
Resultado final	05/10/2026

6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas via *e-mail* (petsaudeisdufcsobral@gmail.com). O assunto do *e-mail* deverá ser: Inscrição PET-Saúde/I&SD devendo ser enviados os seguintes documentos:

6.1.1 Requerimento de inscrição devidamente preenchido com as informações presentes no modelo em anexo (**ANEXO I**);

6.1.2 Declaração de exercício docente dos cursos de graduação em Medicina, Odontologia ou Psicologia UFC;

6.1.3 Planos de ensino e/ou ementas emitidas pelo departamento/coordenação de curso que atestem a docência nas duas áreas descritas na alínea "b" do subitem 3.1.1;

6.1.4 Barema devidamente preenchido com as informações contidas no Currículo Lattes com comprovação de documentos pontuáveis para Avaliação Curricular (**ANEXO II**);

6.1.5 Barema devidamente preenchido com as informações contidas no Currículo Lattes com comprovação de documentos pontuáveis para Avaliação Curricular

6.1.6 Autodeclaração de Pessoa Negra (Preta ou Parda), se for o caso (**ANEXO III**);

6.1.7 Declaração de pertencimento étnico, se for o caso (**ANEXO IV**);

6.1.8 Declaração de pertencimento quilombola, se for o caso (**ANEXO V**);

6.1.9 Autodeclaração de pessoa com deficiência e cópia digitalizada do laudo médico que ateste a deficiência, se for o caso (**ANEXO VI**);

6.1.10 Autodeclaração de pessoa trans, se for o caso (**ANEXO VI**).

6.2 O não envio de toda documentação exigida para a seleção, por qualquer motivo, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo.

6.3 A coordenação do projeto e Direção do Campus de Sobral eximem-se da responsabilidade de quaisquer erros ocorridos pelo(a) candidato(a) durante o preenchimento e envio das documentações requeridas, assim como problemas de ordem técnica que inviabilizem o envio da inscrição no prazo estipulado.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será coordenado pela Diretoria do *Campus* de Sobral.

7.2 O processo de seleção ocorrerá por etapa única, classificatória, com avaliação de títulos no ANEXO II.



7.3 A divulgação da relação dos professores selecionados, será por ordem de classificação e por curso.

7.4 Em caso de empate, será garantida a vaga para aqueles que obtiverem maior pontuação na respectiva escala: i) Maior número de publicações (artigos científicos) e/ou produções técnicas; ii) Maior tempo de experiência docente no Campus de Sobral da UFC; iii) Experiência em atividades de tutoria, preceptoria ou supervisão de estudantes em ambientes de estágio; iv) Experiência demonstrada em projetos PET-Saúde de edições anteriores ou do Programa de Educação Tutorial (PET); v) candidato(a) que tiver maior idade, considerando dia e mês de nascimento.

7.5 A lista do resultado será composta dos “**aprovados e classificados**” dentro da vaga, “**aprovados e classificáveis**” para o cadastro de reserva;

7.6 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro da vaga será integrado(a) ao grupo tutorial pela coordenação geral do projeto no qual a vaga de Coordenador(a) de Grupo Tutorial encontra-se vacante.

7.7 Poderá haver remanejamento de candidato(as) entre as categorias de Coordenação de Grupo Tutorial e Tutor(a) ao longo da execução do projeto.

7.8 A potencial convocação de candidatos(as) pertencentes ao cadastro de reserva poderá assumir a vaga de Coordenação de Grupo Tutorial e Tutor(a), a depender da necessidade do projeto.

7.9 O Resultado Final do Processo Seletivo que trata o presente Edital será divulgado no site oficial do *Campus* de Sobral da UFC (<https://sobral.ufc.br/>) e/ou flanelógrafo oficial da Diretoria do *Campus* de Sobral da UFC.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 Compete a(o) Coordenador(a) de Grupo Tutorial:

8.1.1 Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento do grupo tutorial, cuja responsabilidade é compartilhada com o(a) tutor(a) e o(a) preceptor(a); garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;

8.1.2 Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os(as) demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;

8.1.3 Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros diários repassados pelos preceptores e a frequência dos tutores e dos preceptores; e

8.1.4 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

8.2 Compete a(os) Tutores(as):

8.2.1 Orientar as atividades, vivências em campo e produção de conhecimento, de acordo com o plano de atividades do grupo, articulando e atuando como facilitador da integração entre monitores, preceptores e o(a) próprio(a) tutor(a);

8.2.2 Orientar as atividades e vivências em campo, de acordo com o plano de atividades do grupo,

articulando e atuando como facilitador da integração entre monitores, preceptores e o próprio



tutor,

dedicando o mínimo de 8 horas semanais às atividades do Projeto;

8.2.3 Realizar o registro da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao Coordenador(a) do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal.

8.2.4 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado; e

8.2.5 Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET Saúde/Informação e Saúde Digital nas publicações e nos trabalhos apresentados;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/Informação e Saúde Digital (PET Saúde/I&SD) 2025/2027, presentes no Edital conjunto SEIDIGI/SGTES-MS No 1/2025 disponível no endereço:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-conjunto-seidigi/sgtes-ms-n-1/2025-615060439>

9.2 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Diretoria do *Campus* de Sobral da UFC.

Sobral, 28 de setembro de 2026.

Profª. Rita Helena Sousa Ferreira Gomes
Vice-Diretora do *Campus* de Sobral
Universidade Federal do Ceará

Rita Helena S. Ferreira Gomes
Vice-Diretora
Coordenadora Programa Acadêmico
UFC - Campus Sobral



**ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
REQUERIMENTO**

Data: ____/____/____

De: Prof (a). _____

Curso que exerce atividades de ensino: _____

Categoria pleiteada: Coordenador(a) de Grupo Tutorial

Link de acesso ao Currículo Lattes: _____

Para: Diretoria do *Campus* de Sobral

Solicitação (faz)

Senhor Diretor,

Saudando-o cordialmente, venho solicitar a V. Sa. a minha inscrição para o **PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADORES DE GRUPOS TUTORIAIS E TUTORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (PET-SAÚDE/I&SD) 2025-2027.**

Para tanto, apresento, em anexo, comprovação de critérios exigidos em edital.

Na certeza da aquiescência de V. Sa. no que tange o assunto em epígrafe, reitero o compromisso de colocar-me à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(Assinatura física ou via gov.br)

A Vossa Senhoria, o Senhor:
Prof. Dr. Mário Áureo Gomes Moreira
Diretor do *Campus* de Sobral
Universidade Federal do Ceará (UFC)



ANEXO II – BAREMA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

CANDIDATO(A):			
TÍTULOS ACADÊMICOS			
	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação
Mestrado	-	3,0 máx. 3,0	5
Doutorado	-	5,0 máx. 5,0	
Pós doutorado	-	5,0 máx. 5,0	
Subtotal		15	
Publicações (Nos últimos 5 anos. Considerar Qualis na área da Saúde Coletiva do quadriênio 2021-2024)			
Livro	Organização	1,0 máx. 2,0	
	Capítulo	1,0 máx. 3,0	
	Livro	2,0 máx. 4,0	
Artigo	Periódico indexado Qualis A1, A2, A3, A4	2,0 máx. 8,0	
	Qualis B2, B3, B4, B5	2,0 máx. 8,0	
	Qualis C	1,0 máx. 5,0	
Subtotal	-	30	
ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO			
Projeto de Pesquisa	Coordenador(a)	5,0 máx. 10,0	
	Participação	2,5 máx. 5,0	
Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPQ	Líder	5,0 máx. 5,0	
	Membro	3,0 máx. 6,0	
Projetos de Extensão/Liga Acadêmica	Coordenador(a)	5,0 máx. 5,0	
	Participação	3,0 máx. 6,0	
Orientação Iniciação Científica	-	2,0 máx. 6,0	
Experiência de Tutoria no Programa PET-SAÚDE ou PET-EDUCAÇÃO TUTORIAL	-	6,0/ano máx. 12,0	
Subtotal	-	55	
TOTAL	-	100	



ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)



Eu, _____,
RG nº _____ e CPF nº _____ declaro, para fins
de atendimento ao **PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADORES DE
GRUPOS TUTORIAIS E TUTORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO
TRABALHO PARA A SAÚDE - INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL
(PET-SAÚDE/I&SD) 2025-2027**, que me autodeclaro pessoa preta () ou parda () e estou
apto(a) a concorrer à vaga destinada a pessoas negras (pretas ou pardas).

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração está sujeita à verificação por comissão de
heteroidentificação, conforme previsto nas normativas legais vigentes, e que a falsidade
nas informações prestadas poderá acarretar sanções legais, conforme a legislação
brasileira.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao **PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADORES DE GRUPOS TUTORIAIS E TUTORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (PET-SAÚDE/I&SD) 2025-2027** que _____ o(a) candidato(a) _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Por ser verdade, dato e assino.

(Assinatura da Liderança)

Dados da Liderança Indígena:

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a): _____



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE QUILOMBOLA _____ (nome do quilombo ao qual pertence), localizada na Zona _____ do Município de _____, Estado _____, CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao **PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADORES DE GRUPOS TUTORIAIS E TUTORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (PET-SAÚDE/I&SD) 2025-2027** que o(a) candidato(a) _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é pertencente à Comunidade Quilombola e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Por ser verdade, dato e assino.

Data: ____/____/____

(Assinatura da Liderança)

Dados da Liderança Quilombola:

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a): _____



ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em atendimento ao PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADORES DE GRUPOS TUTORIAIS E TUTORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (PET-SAÚDE/I&SD) 2025-2027 aprovado pela Portaria conjunta nº 03, de 5 de junho de 2025 - publicada no Diário Oficial da União em 09/06/2025 declaro que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() DEFICIÊNCIA FÍSICA (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() DEFICIÊNCIA AUDITIVA (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() DEFICIÊNCIA VISUAL (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

() TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico (anexo deste documento) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante



**ANEXO VI- AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI,
MULHER OU HOMEM TRANS, PESSOA TRANSMASCULINA OU NÃO
BINÁRIA**

Eu, _____, RG _____,
_____, CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans
de identidade _____ (travesti, mulher ou homem trans, pessoa
transmasculina ou não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim
específico de atender aos critérios estipulados neste Edital do Campus de Sobral da
Universidade Federal do Ceará (UFC). Declaro ainda estar ciente que, se for detectada
falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e ao indeferimento da matrícula, ou, se
matriculada/o/e, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda
que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que
deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra
forma de identificação.

_____ (local), ____/____/____ (Data)

Assinatura do(a) declarante